



DECRETO Nº 116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra nº 1055/324, no dia 04/10/2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 113, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta os valores das tarifas para a Travessia Fluvial entre General Câmara, Triunfo e Ilhas.

MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo Único do Decreto nº 113, de 28 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores de Tarifas Decreto nº 113/2023.

Horário Comercial*

Item	Tipo de Usuário	Valor da Tarifa
01	Automóvel	R\$ 13,00
02	Automóvel com Reboque	R\$ 20,00
03	Carroça	R\$ 8,00
04	Motocicleta	R\$ 8,00
05	Bicicleta	R\$ 2,00
06	Animais	R\$ 3,00
07	Ônibus	R\$ 30,00
08	Caminhão Toco	R\$ 35,00
09	Caminhão Truck	R\$ 40,00
10	Trator Tracionado	R\$ 22,00
11	Trator com Grade	R\$ 40,00
12	Trator Simples	R\$ 20,00
13	Trator com Reboque	R\$ 30,00
14	Reboque/Carroção	R\$ 15,00
15	Caminhão de Gás	R\$ 40,00





16	Trator Tracionado com Muck	R\$ 35,00
17	Caminhão Combustível	R\$ 40,00
18	Pedestre	R\$ 5,00
19	Ilha Pai José	R\$ 43,00

* Conforme § 2º, art. 1º do Decreto nº 113/2023, para os horários entre às 22:00 e 05:00, os valores poderão ser acrescidos em 50%.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 04 de outubro de 2023.

MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

